



## Audiência pública sobre o novo PDM será nesta quinta-feira (4)



página 03



página 04

Ipaci realizará leilão de  
imóveis neste mês



página 04

Unidades de saúde estendem  
horário de atendimento para  
vacinação contra Covid-19



página 05

Inscrições abertas para  
treinão de corrida em  
Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaçi

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

## Audiência pública sobre o novo PDM será nesta quinta-feira (4)

A quinta audiência pública sobre o processo de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal (PDM) de Cachoeiro de Itapemirim será realizada nesta quinta-feira (4), às 19h, pela internet. Para participar, bastará clicar no banner do PDM colocado na página inicial do site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

O trabalho de revisão do PDM, iniciado em 2019, contou com a realização de 35 reuniões entre a empresa contratada para fazer a atualização e a equipe da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb); 18 reuniões comunitárias; três reuniões temáticas; cinco workshops segmentados e quatro audiências públicas. Mais de 1 mil pessoas participaram das atividades.

Após a elaboração, a proposta foi

apresentada na quarta audiência pública sobre o tema, realizada em julho. Logo em seguida, a minuta do projeto de lei foi submetida a consulta pública e apresentada no Conselho do Plano Diretor Municipal (CPDM).

Também foram feitas reuniões com associações de classe para debater o tema. As alterações previstas foram apresentadas, ainda, em evento da Federação das Indústrias do Espírito Santo (Fines) sobre melhoria do ambiente de negócios, realizada no dia 25 de outubro.

A expectativa é de que o projeto de lei do novo PDM seja encaminhado para a Câmara Municipal de Cachoeiro, para análise e votação, neste mês de novembro.

“O Plano Diretor Municipal é um instrumento essencial para desenvolvimento equilibrado da cidade.

Estamos conduzindo todo o processo de forma muito criteriosa e transparente, trabalhando com uma equipe técnica muito qualificada e acolhendo as sugestões da população. Contamos com a participação de todos em mais uma audiência”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandro da Vitória.

### Confira o novo PDM

Tanto a versão inicial, quanto a versão atualizada da proposta podem ser conferidas na página da Semurb, no site da Prefeitura de Cachoeiro, na aba “Revisão Plano Diretor Municipal”.

Em caso de dúvidas, os interessados podem contatar a Semurb, pelo telefone (28) 3511-4271 (dias úteis, das 9h às 18h) ou pelo e-mail [semurb@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semurb@cachoeiro.es.gov.br).

Trabalho de revisão foi iniciado em 2019



## Ipaci realizará leilão de imóveis neste mês

O Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) realizará leilão de quatro imóveis de sua propriedade em 23 de novembro. O objetivo é proporcionar o aumento do volume dos recursos financeiros investidos e possibilitar maior liquidez e rentabilidade ao Fundo Previdenciário do Instituto.

Os imóveis foram repassados pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, entre 2011 e 2015, para equacionar déficit atuarial. No total, o Instituto possui oito imóveis.

O edital com a especificação dos bens pode ser conferido no site do Ipaci ([www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br)).

Os imóveis incluem: um terreno de 41.230 metros quadrados na avenida Mauro Miranda Madureira; outra área de 2.527,45 metros quadrados na localidade de Sombra (Soturno);

um lote de 274,55 metros quadrados na rua Brahim Antônio Seder (Centro); e uma sala comercial de 45,523 metros quadrados no Edifício Itapuã (Centro).

Os valores dos lances iniciais variam de R\$ 136 mil a R\$ 5,4 milhões. O leilão ocorrerá pela internet, por meio do site [www.gestaodeleiloes.com.br](http://www.gestaodeleiloes.com.br). O valor obtido com a alienação dos bens imóveis será revertido, na íntegra, às contas de investimentos do Fundo Previdenciário.

Segundo o presidente-executivo do Ipaci, Eder Botelho da Fonseca, “a venda dos imóveis possibilitará ao Fundo Previdenciário aumento de sua participação no mercado financeiro, além de incrementar o resultado patrimonial do Instituto nos casos dos imóveis alienados com lances acima do valor de avaliação.”

“Na atual gestão, a Prefeitura repassa,

mensalmente, em pecúnia, os devidos valores ao Ipaci. Acreditamos que o leilão desses imóveis é importante para que o Instituto continue gerindo os recursos do fundo previdenciário de maneira eficaz”, destaca o prefeito Víctor Coelho.



São quatro imóveis que foram repassados pela Prefeitura entre 2011 e 2015 para equacionar déficit

## Unidades de saúde estendem horário de atendimento para vacinação contra Covid-19

Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Cachoeiro de Itapemirim com salas de vacina estão com horário estendido até sexta-feira (5), para atender mais pessoas que precisam se vacinar contra a Covid-19. Assim, 24 UBS da sede e do interior do município estão com atendimento das 8h às 19h nesta semana. (Veja a lista abaixo.)

O horário estendido nas unidades é apenas para vacinação contra a Covid-19, não para os demais serviços de saúde – com exceção das quatro UBS do programa Saúde na Hora, que já tem extensão de horário rotineiramente (Aeroporto, Amaral, Jardim Itapemirim e Paraíso).

Devem se vacinar: pessoas a partir de 12 anos que ainda não tomaram a primeira dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço; imunossuprimidos (baixa imunidade), desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de 28 dias; profissionais de saúde, desde que tenham tomado a segunda dose ou vacina de dose única há seis meses ou mais.

Para os idosos, houve redução do tempo de espera entre a segunda dose e a dose de reforço de cinco para quatro meses.

No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da Astrazeneca, há mais de 56 dias (8 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas).

Também passou a ser permitido que pessoas que tomaram a vacina da Astrazeneca, há 56 dias ou mais, recebam a segunda dose com o imunizante da Pfizer.

Para receber a vacina, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

“O horário estendido é uma grande facilidade, principalmente, para quem tem mais dificuldade de sair do trabalho no horário comercial. Estamos sempre buscando novas estratégias alcançar o conjunto da população, e pedimos a todos os cachoeirenses que não deixem de se vacinar”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

### Unidades com sala de vacinação

UBS Aquidaban  
UBS Aeroporto  
UBS IBC  
UBS Novo Parque  
UBS Abelardo Machado  
UBS Gilson Carone  
UBS Village da Luz  
UBS Amaral  
UBS Alto União  
UBS São Luiz Gonzaga  
UBS BNH de Baixo  
UBS BNH de Cima  
UBS Zumbi  
UBS Paraíso  
UBS Coramara  
UBS Nossa Senhora Aparecida  
UBS Elpidio Volpini  
UBS Otton Marins

### Interior

UBS Soturno  
UBS Burarama  
UBS Pacotuba  
UBS Córrego dos Monos  
UBS Itaoca  
UBS Conduru

# Inscrições abertas para treino de corrida em Cachoeiro

No domingo (7), a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro realizará o Treinão Outubro Rosa – Novembro Azul, em alusão aos meses de conscientização da saúde da mulher e do homem.

A atividade de corrida de rua tem saída marcada para as 7h, no Museu Ferroviário Domingos Lage (antiga estação), no Centro. Serão 5 km de percurso, passando pela Ponte de Ferro; avenida Pinheiro Júnior até a ponte João dos Santos Filho (em frente ao supermercado Sempre Tem), no Baíminas, seguindo pela rua 25 de Março, no Centro, até o Teatro Municipal

Rubem Braga, na avenida Beira Rio, e finalizando no local da partida.

Os interessados podem se inscrever, gratuitamente, por meio de formulário on-line ([bit.ly/treinaocachoeiro](https://bit.ly/treinaocachoeiro)), até sexta-feira (5). Os inscritos ganharão camisa do evento, que deverá ser usada na ação. O uso de máscara anticovid será obrigatório durante a concentração que precede a saída.

As camisas serão entregues no sábado (6), no Museu Ferroviário Domingos Lage, das 9h às 13h. Ao retirar a blusa do evento, o corredor deve levar um quilo de alimento não perecível. Todas as doações serão encaminhadas para o Banco de Alimentos do município.

Durante o treino, não haverá fechamento de vias, mas os condutores deverão ficar atentos à movimentação decorrente do evento, que contará com carros e motos para garantir a segurança dos corredores.

“O evento chama atenção para o cuidado com a saúde das mulheres e dos homens, e sabemos que praticar exercício físico é saúde. Por isso, incentivamos, cada vez mais, o esporte. Convidamos todos a participarem do treino, um evento organizado com intuito de melhorar a qualidade de vida dos participantes”, ressalta a secretaria municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira

Atividade lembra as campanhas de saúde Outubro Rosa e Novembro Azul



**COMPARTILHE**  
**AMOR**

**VACINA SALVA VIDAS,  
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:**  
**DOE 1KG DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:**  
**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 04 de novembro de 2021 - Nº 6423

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.091

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 249.069,61 (duzentos e quarenta e nove mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.042 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
221500006007 44905208000 3.545,00 0,00
Total por Ação 3.545,00 0,00
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
221500006009 44905208000 604,61 0,00
221500006010 44905208000 72.890,00 0,00
221500006011 44905208000 50.195,00 0,00
221500006009 44905206000 0,00 77,01

221500006009 44905215000 0,00 527,50
221500006010 44905215000 0,00 390,00
221500006011 44905215000 0,00 195,00
221500006009 44905218000 0,00 0,10
221500006007 44905230000 0,00 3.545,00
221500006010 44905230000 0,00 72.500,00
Total por Ação 123.689,61 77.234,61
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
221500006011 44905299000 0,00 50.000,00
Total por Ação 0,00 50.000,00
AÇÃO: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMUS
121400003011 33903942000 0,00 300,00
Total por Ação 0,00 300,00
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33904712000 75.000,00 0,00
Total por Ação 75.000,00 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33901414000 0,00 10.000,00
121100000000 33903914000 0,00 84.685,00
Total por Ação 0,00 94.685,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121400002009 33903004000 0,00 3.000,00
121100000000 33903021000 0,00 50,00
121400002009 33903029000 0,00 7.000,00
121400002009 33903036000 0,00 3.300,00
121400002009 33903607000 0,00 2.000,00
121400002009 33903917000 0,00 10.000,00
121400002009 33903974000 0,00 1.500,00
121100000000 33901414000 50,00 0,00
121100000000 33903933000 19.685,00 0,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

121400002009 33903933000 26.800,00 0,00
Total por Ação 46.535,00 26.850,00
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33901414000 300,00 0,00
Total por Ação 300,00 0,00
Total por Unidade 249.069,61 249.069,61
Total por Órgão 249.069,61 249.069,61
Total da Movimentação 249.069,61 249.069,61

**DECRETO Nº 31.092****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 74.126,93 (setenta e quatro mil cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
254000000000 44905230000 74.126,93 0,00
Total por Ação 74.126,93 0,00
Total por Unidade 74.126,93 0,00
Total por Órgão 74.126,93 0,00
Total da Movimentação 74.126,93 0,00

**DECRETO Nº 31.093****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 33903916000 0,00 2.400,00
Total por Ação 0,00 2.400,00
Total por Unidade 0,00 2.400,00
Total por Órgão 0,00 2.400,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER
100100010000 33901414000 2.400,00 0,00
Total por Ação 2.400,00 0,00
Total por Unidade 2.400,00 0,00
Total por Órgão 2.400,00 0,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33904710000 8.000,00 0,00
111100060000 33903972000 0,00 8.000,00
Total por Ação 8.000,00 8.000,00
Total por Unidade 8.000,00 8.000,00
Total por Órgão 8.000,00 8.000,00
Total da Movimentação 10.400,00 10.400,00

**DECRETO Nº 31.094****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 33904601001 0,00 5.000,00
100100010000 33903917000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 5.000,00
Total por Unidade 5.000,00 5.000,00
Total por Órgão 5.000,00 5.000,00
Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

**DECRETO Nº 31.095****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 516.789,30 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903028000 230.000,00 0,00
121421000000 33903036000 286.789,30 0,00
Total por Ação 516.789,30 0,00
Total por Unidade 516.789,30 0,00
Total por Órgão 516.789,30 0,00
Total da Movimentação 516.789,30 0,00

**DECRETO Nº 31.096****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE

ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33903916000 600.000,00 0,00
Total por Ação 600.000,00 0,00
Total por Unidade 600.000,00 0,00
Total por Órgão 600.000,00 0,00
Total da Movimentação 600.000,00 0,00

### DECRETO Nº 31.097

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos protocolados sob os nºs 48354/2019, 830/2020 e 4081/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação às servidoras abaixo relacionadas, passando a vigorar conforme segue:

“(…)

ANEXO II DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	HABILITAÇÃO	NÍVEL	REFERÊNCIA
3426821	FERNANDA RODRIGUES GOMES	PROF.PEB-D-V	48172/2019	ESPECIALIZAÇÃO	II	J
1707704	GILCIMARA SILVA COTTA	PROF.PEB-B-V	48356/2019	ESPECIALIZAÇÃO	II	J

“(…)”

**Art. 2º** Retificar o Anexo III do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação ao servidor abaixo mencionado, passando a vigorar conforme segue:

“(…)”

ANEXO III DO DECRETO Nº 29.194/2020							
Matrícula	Servidor	Cargo	Disciplina	Processo	ESPECIALIZAÇÃO	Nível	Referência
3512002	MARCO ANTONIO MONTEIRO GONCALVES	PROF.PEB-C-VI	CIÊNCIAS	48435/2019	MESTRADO	III	S

“(…)”

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.098

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 242576/2021, datado de 29/10/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo de Vigia, até então ocupado pelo servidor efetivo GETER DA SILVA, falecido em 19 de outubro de 2021, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.099

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Natassya Neves Carvalho	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4	SEMCULT

**Art. 2º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriana Gonçalves Pinheiro	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 3º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 03 de novembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adriana Gonçalves Pinheiro	Coordenadora de Turismo Rural e Fomento Econômico	C 4	SEMCULT
Paulo Cezar de Oliveira Chagas	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 31.100

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

##### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTAO DO INTERIOR
100100010000 33903910000 0,00 3.500,00
100100010000 33903021000 3.500,00 0,00
Total por Ação 3.500,00 3.500,00
Total por Unidade 3.500,00 3.500,00
Total por Órgão 3.500,00 3.500,00
Total da Movimentação 3.500,00 3.500,00

### DECRETO Nº 31.101

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

##### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111300060000 33903999000 600.000,00 0,00
Total por Ação 600.000,00 0,00
Total por Unidade 600.000,00 0,00
Total por Órgão 600.000,00 0,00
Total da Movimentação 600.000,00 0,00

### DECRETO Nº 31.102

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
João Alessandro Amistá Gomes	Gerente de Vistoria e Infraestrutura	C 2	SEMSEG

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de novembro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.281/2021****DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 38/2019, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a reassunção da servidora **MANUELA MORENO DE SOUZA**, Psicólogo, lotada na SEMUS, a partir de 26 de fevereiro de 2021, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 389/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 389/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.282/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 28.959/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANA DALVA PANCINE DE ALBUQUERQUE	SEMUI	08 DIAS	18/08/2021	230000/2021
BARBARA WANGESTEL MARTINS DE OLIVEIRA	SEME	06 DIAS	19/09/2021	234523/2021
JORGETE BAPTISTA	SEMAD	90 DIAS	30/09/2021	234707/2021
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	01 DIA	20/09/2021	234839/2021
MIRELLA GOMES VILELA ALVES GONÇALVES	SEME	05 DIAS	09/08/2021	226377/2021
SHEILA REGINA LOBATO DE ATAIDE SILVEIRA	SEME	90 DIAS	06/10/2021	212533/2021
WALDECY SANTANA ROCHA	SEME	14 DIAS	28/07/2021	224141/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021  
**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**52ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede do auditório da EMEB – Zilma Coelho Pinto, situada à Rua Carlos Fornazier, nº 1, Bairro Ferroviários, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pontos	Data	Horário	vaga
117	242186	SAMYA MERE LIMA RODRIGUES	ENFERMEIRO DA FAMILIA	35,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência
118	239167	ESTER DOS SANTOS ROSA	ENFERMEIRO DA FAMILIA	34,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência
119	245524	ADRIANA MIGUEL CANDIDO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	34,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência
120	240859	GESSICA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	34,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência
223	240665	ANDRESSA MARRIEL MEDEIROS LACERDA	MOTORISTA	15,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência
224	240032	LEONARDO LIMA LOPES	MOTORISTA	15,0	05/11/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de novembro de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**52ª Chamada**  
**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste

- fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** BAHIENSE MCS LTDA EPP.**OBJETO:** Aquisição de lona preta rolo de 08 x 100 metros, atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMSEG/CEDC).

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Lona preta de 08 metros de largura de rolo de 100 metros.	ROL	05	RS 998,00	RS 4.990,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 4.990,00</b>

**VALOR:** R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** 229400/2021.**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****FORNECEDOR:** CACHOEIRO PARAFUSOS EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Fita Zabrada rolo, atendendo as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (SEMSEG/CEDC).

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Fita zabrada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores preto e amarelo, produzida em filme de polietileno de baixa densidade, sem adesivo. Medida padrão, 70mm de largura x 200m de comprimento, com espessura de 3 micras, colocada em tubelete de papelão de igual largura, contendo as informações de cnpj do fabricante, medidas da fita e código de barras, com validade de 03 anos.	ROL	40	RS 9,50	RS 380,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 380,00</b>

**VALOR:** R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**PROCESSO:** 227300/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS****CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a **aquisição de materiais de construção**. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 11 de Novembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Novembro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

Dec. nº. 30.097/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de chapa compensada resinada(madeirite), pontalete roliço e madeira taipá. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 11 de Novembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Novembro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Dec. nº. 30.097/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de caixa de passagem, caixa coletora, meio-fio, piso intertravado e ladrilho hidráulico. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 11 de Novembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Novembro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Dec. nº. 30.097/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através do Sr. Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento referente a aquisição de régua vibratória treliçada, régua vibratória, vibrador de imersão, bomba costal 20L, aditivo para curva de concreto. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semsur.adm@cachoeiro.es.gov.br) até o dia 11 de Novembro de 2021, impreterivelmente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Novembro de 2021.

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços  
Dec. nº. 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**ATA Nº 002 DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE  
PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS  
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 337/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE  
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.**

A Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6275, página 8, de 22 março de 2021, em epígrafe se reuniu de forma presencial em 26 de outubro do corrente ano, com os respectivos membros Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura, Valquíria Rigon Volpato – Consultora Interna, José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais, Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes, o servidor Augusto César Sales Ramos não pode comparecer por estar de atestado médico, para análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme cláusula 3 - Da Documentação Necessária, que permite a habilitação ou não do artista no presente credenciamento. A referida Comissão procedeu à conclusão da análise dos documentos apresentados pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público de Credenciamento em evidência. Após análise minuciosa das inscrições, segue-se assim descrito. **PROPOSTAS CREDENCIADAS:** Processo Nº 230574/2021 de José Antônio da Silva (Música), Processo Nº 229103/2021 de Ana Lúcia Fagundes de Assis (Artesanato). **PROPOSTAS DESCRENCIADAS:** Processo Nº 212350/2021 da Associação Teatral de Cachoeiro – ASTECA por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.1 alíneas “c”, “d”, “e”, “m” e “p”, Processo Nº 228086/2021 de Marcos Pogian Florentino por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.2 alíneas “c”, “d” e “e”, Processo Nº 228084/2021 de Tainan Gratival Ribeiro por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.2 alíneas “c”, “d” e “e”, Processo Nº 228089/2021 de Tonny dos Santos Babiski por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.2 alíneas “c”, “d” e “e”, Processo Nº 229234/2021 de Maria Elvira Tavares Costa por não ter entregue as documentações solicitadas no item 3.2 alínea “h”. Após análise das propostas, os mesmos foram encaminhados para a Gerência Administrativa para que sejam tomadas as providências necessárias. Eu, Fernanda da Silva Brito, Coordenadora de Artes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente Ata e que vai assinada por mim, e por todos os membros que participaram desta reunião. Cachoeiro de Itapemirim, 26 de outubro de dois mil e vinte e um.

Lucimar Barros Costa – Subsecretário de Cultura  
Valquíria Rigon Volpato - Consultora Interna  
José Mário Ferreira do Carmo – Gerente dos Centros Culturais  
Fernanda da Silva Brito – Coordenadora de Artes

**AGERSA****PORTARIA Nº 089/2021****DISPÕE SOBRE A ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 7.863/2020, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica aprovada a Escala de Férias dos Servidores da AGERSA para o exercício de 2022, nos termos do art. 70, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.009/1994 e conforme relação anexa a esta Portaria.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

ANEXO I - PORTARIA Nº 089/2021, de 29/10/2021.

**ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA - 2022.**

ESCALA DE FÉRIAS - 2022			
Matrícula:	Servidor:	Cargo:	Período de férias:
000169	BRENO MENDES ZAGOTTO	Assessor Executivo	12/09/2022 a 11/10/2022
000114	CARLA LAGE DUARTE	Técnico em Regulação de Saneamento	14/01/2022 a 29/01/2022
000165	CARLOS FELIPE DE SOUZA PEREIRA	Gerente de Contabilidade Regulatória	01/02/2022 a 31/01/2022
000130	DAYSE MODESTO CORREA *	Contadora	01/07/2022 a 30/07/2022
000162	DÉBORA BATISTA DA SILVA MACEDO	Consultor Interno	02/01/2022 a 31/01/2022
000168	DÉBORA R. CASARTELLI DOS S. DE MENDONÇA	Diretor de Regulação III	01/12/2022 a 30/12/2022
000095	ELAINE DO NASCIMENTO KALE	Contadora	01/02/2022 a 02/03/2022
000103	FELIPE PINTO GONÇALVES	Analista Ambiental	13/12/2021 a 11/01/2022
000096	JOSÉ ARILO VALADÃO ANDRADE	Procurador Jurídico	06/03/2022 a 04/04/2022
000129	LUCIANA APARECIDA BERBARDES FERREIRA	Técnico em Regulação de Espaço Público	13/04/2022 a 12/05/2022
000097	LUCILEE NOLASCO SILVA	Técnico em Regulação de Espaço Público	14/03/2022 a 12/04/2022
000163	MÁRCIO DELLATORRE TAVARES	Coordenador Executivo de Controle Interno	17/01/2022 a 31/01/2022 - 12/09/2022 a 27/09/2022
000123	MARTA DA PENHA FABIANO**	Auxiliar de Serviços Públicos	-
000098	PAULA LEAL FERNANDES ***	Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade	01/07/2022 a 30/07/2022
000116	RAPHAELA STEIN MAURO	Gerente Administrativo e Financeiro	01/02/2022 a 02/03/2022
000099	RUI CRISÓSTOMO DE VARGAS	Técnico em Regulação de Transporte	17/01/2022 a 15/02/2022
000100	SANDRA MELLO DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Administrativos	03/01/2022 a 01/02/2022
000101	TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES	Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos	01/07/2022 a 30/07/2022
000102	VITOR MOLUN MARDEGAN DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Operacionais	17/01/2022 a 16/02/2022
000105	YURI GAGARIN SABINO	Analista Econômico	01/07/2022 a 30/07/2022

\* SERVIDORA CEDIDA AO IPACL

\*\* SERVIDORA EM GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA

\*\*\*SERVIDORA CEDIDA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**PORTARIA Nº 090/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 241798/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença	
			Duração	Início
Dayse Modesto Correa	Contador	AGERSA	30 dias	26/10/2021

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de outubro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

**DATA CI****PORTARIA Nº. 04/2021**

O Liquidante da DATA CI – Em Liquidação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a partir de 31 de outubro de 2021, todos os funcionários comissionados ou função gratificada na DATA CI, conforme relação nominal abaixo.

Nome	Cargo
Ana Paula Ferrari Sabadini	Secretária Executiva
Bianca da Silva Mozer	Secretária Executiva

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 31 de outubro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2021.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
Liquidante

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 407/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012 e na Lei 7757/2019, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa de Leis:

Nome	Total Dias	Período Aquisito	Período de Usufruto
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	05	18/01/2018 a 17/01/2019	08/11/2021 a 12/11/2021
Rogério Corrêa	05	01/01/2020 a 31/12/2020	27/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 408/2021.**

**CONSIDERADE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor comissionado, mencionado abaixo, em virtude de doação de sangue, nos termos do artigo 56, XXVII, da Lei Municipal nº 4.009/1994, conforme atestado de doação de sangue apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 19856/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Clayton Estefanato de França	ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR	01	27/10/2021	27/10/2021	28/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 409/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (filho), à servidora efetiva mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº (geral) 19919/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	SERV. DE LIMPEZA	02	28/10/2021	29/10/2021	30/10/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 410/2021.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao vereador, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 19956/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sebastião Ary Corrêa	Vereador	01	03/11/2021	03/11/2021	04/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**BOECHAT COMPRESSORES EIRELI**, CNPJ Nº 14.665.654/0001-49, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 053/2019, válida até 01 de setembro de 2026, por meio do processo digital nº 222543/2021, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av. Jones do Santos Neves, Nº 1070, Bairro Agostinho Simonato, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3582021FAT  
DAM:3702614

**EXTRATO DE LICENÇA**

**GRAMABEX GRANITOS E MARMORES BRASILEIROS LTDA**, CNPJ nº 00.480.549/0001-20, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 076/2017, válida até 21/09/2021, através do Processo nº 207361/2021 e Protocolo digital nº 6099/2021 para

a atividade (3.04) - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua Euclides Bazoni, s/n, Galpão 01, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 3882021FAT

DAM: 3703912

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**PANORAMA MÁRMORES E GRANITOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.937.489/0001-01, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 003/2014, válida até 25/03/2022, por meio do protocolo nº 1676/2015, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rua Roberto Vivacqua Vieira - KM 3836, S/N, Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3942021FAT

DAM: 3704768

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**E. GUIMARÃES DE AGUIAR ME**, CNPJ Nº 24.992.649/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 087/2019, (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), válida até 31 de Outubro de 2021, por meio do Protocolo 34746/2019, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua (BR 482), Nº 2164 a 2182, Bairro Álvaro Tavares, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 3952021FAT

DAM: 3704770

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**SÃO JORGE MÁRMORES E GRANITOS LTDA- ME**, CNPJ 17.176.582/0001-64, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO), por meio do protocolo 25426/2021, para a atividade de Corte e Acabamento /Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimentos manual ou semiautomático, quando exclusivos – 3.03 - localizada na Rua Pedro Cansi, s/nº, Distrito de Gironda, Cach. de Itapemirim - ES.

Protocolo: 3962021FAT

DAM:3704775



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

### **CORONAVÍRUS**

#### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio